



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4133 DE 11 DE ABRIL DE 1989.

Altera e reajusta as funções gratificadas de que trata o artigo 10 do Decreto nº 3.606 de 26/01/1988.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - As funções gratificadas de que trata o art. 10 do Decreto nº 3.606 de 26/01/88, que cria a Coordenadoria Estadual de Ensino Rural, ficam alteradas na forma do Anexo I deste Decreto e reajustadas de acordo com o percentual e época dos demais servidores do Estado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 1.989, 101º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador

26

1977-10-13 10:40
SECRETARIA DE ECONOMIA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ECONOMIA

Altera e reajusta as funções gerais
fornecidas de que trata o artigo 10
do Decreto nº 2.808 de 26/01/1988.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

de suas atribuições legais,

DECRETO Nº 10.489

Art. 1º - As funções previstas de caráter
geral do art. 10 do Decreto nº 2.808 de 26/01/88, que trata do
funcionamento do Estado Geral, ficam alteradas de forma de acordo
com o presente decreto e reajustadas de acordo com o percentual de
dos cargos servidores do Estado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul,
em 13 de maio de 1988, 101ª da República.

JACSONINO CARDIA DE SAUTAMA
Governador

A N E X O I

CARGO / FUNÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COORDENADORA	01	240,00	240,00
CHEFE DE NÚCLEO	06	160,00	960,00
SECRETARIA	01	50,00	50,00
TOTAL GERAL			INCZ\$ 1.250,00